



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO DE 2015

COMPROVANTES DE RENDIMENTOS PAGOS E DE RETENÇÃO
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
ANO-CALENDÁRIO: 2014

1. FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA

2º VIA



NOME EMPRESARIAL:
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ:
00627638000157

Endereço
SCS QUADRA 3 - EDIFÍCIO POSTALIS - ASA SUL - BRASÍLIA - DF

Cep
70.300-903

2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS

CPF
011.862.826-73

NOME COMPLETO:
8.012.998-6 - SANDRO TAVARES

NATUREZA DO RENDIMENTO:

AUXÍLIO DOENÇA

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE

VALORES EM REAIS

01. RENDIMENTOS BRUTOS	0,00
02. CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA	0,00
03. PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00
04. IMPOSTO RETIDO NA FONTE	0,00

4. RENDIMENTOS ISENTO E NÃO TRIBUTÁVEIS

01. PARCELA ISENTA DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO (65 ANOS OU MAIS)	0,00
02. PARCELA ISENTA DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO (65 ANOS OU MAIS) - 13º	0,00
03. PENSÃO, PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR MOLESTIA GRAVE	0,00
04. PENSÃO, PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR MOLESTIA GRAVE - 13º	0,00
05. PROVENTOS DE AUXÍLIO DOENÇA	10.888,71
06. PROVENTOS DE AUXÍLIO DOENÇA - 13º	923,99
07. PECÚLIO	0,00
08. IN 1343/13 - CONTRIBUIÇÕES PERÍODO JAN/89 A DEZ/95	0,00
09. IN 1343/13 - CONTRIBUIÇÕES PERÍODO JAN/89 A DEZ/95 - 13º	0,00
10. OUTROS	0,00

5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)

01. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00
02. IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE 13º SALÁRIO	0,00
03. OUTROS	0,00

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ISENÇÃO DO IRRF PARA OS RENDIMENTOS DE AUXÍLIO DOENÇA CONFORME ART. 48 DA LEI 8.541 DE 1992.
CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR R\$ 1.544,50 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 00.627.638/0001-57

7. BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR ANUAL	13º

8. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Nome ANTONIO CARLOS CONQUISTA

Data: 02/03/2015

DISPENSA ASSINATURA E CARIMBO CONFORME APROVADO PELA IN RFB Nº 1.215 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011